



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
Gabinete do Prefeito

---

**PORTARIA Nº 543/GAPRE, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES  
PARTICULARES E TOMA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o protocolo nº 3.007/2024, de 04 de setembro 2024,

Considerando finalmente o capítulo IV, art. 85, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER ao servidor municipal **SIVONALDO NUNES DOS SANTOS**, ocupante da função de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Tratar de Interesses Particulares, no prazo de até 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração, com início no dia 04 de setembro de 2024 e término no dia 03 de setembro de 2027, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a requerimento do servidor ou por interesse do serviço público.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2024.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**

Prefeito